

Onde se lê:

I - HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo, objeto do Edital de Seleção nº 017/2018, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Candidato	Classificação
INC	Psicologia da Educação/ Psicologia da Educação e Desenvolvimento	Auxiliar, Nível I, 40h	Maria do Perpetuo Socorro Ribeiro Gomes	1º
			Simara Daiane Rodrigues Siqueira	2º
			Maria da Conceição da Silva Lomas	3º

Leia-se corretamente:

I - HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo, objeto do Edital de Seleção nº 017/2018, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Candidato	Classificação
INC	Psicologia da Educação/ Psicologia da Educação e Desenvolvimento	Auxiliar, Nível I, 40h	Maria do Perpetuo Socorro Ribeiro Gomes	1º
			Simara Daiane Rodrigues Siqueira	2º

PORTARIA Nº 1.389, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

I - DELEGAR competência ao ocupante do cargo de Pró-Reitor de Administração e Finanças para atuar na condição de ordenador de despesas em nome da Fundação Universidade do Amazonas.

II - DETERMINAR que o delegado observe e faça observar as exigências procedimentais e normativas necessárias à legalidade dos atos praticados nesta delegação, sob pena de responsabilidade, isolada ou solidária, por atos omissivos ou comissivos na forma da lei.

III - VEDAR a subdelegação da competência atribuída por esta portaria.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS

PORTARIA Nº 57, 21 DE JUNHO DE 2018

O Diretor do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros no uso de suas atribuições legais, considerando Processo Nº 23111.024494/2018-77, pensado ao Processo Nº 23111.024286/2018-67, o Edital nº 04/2018, publicado no Diário Oficial da União nº 98, Seção 3, p. 53 e 54, de 23 de Maio de 2018, retificado pelo Aviso de Retificação de Edital, publicado no Diário Oficial da União nº 100, seção 3, p. 40, de 25 de Maio de 2018, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo para a contratação de Professor Substituto, com lotação no Curso de História, do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, na cidade de Picos/PI, da forma como segue:

1. História - Professor Classe Assistente, Nível I, em regime de Tempo Integral - TI-40 (quarenta) horas semanais - Habilitando e classificando para contratação a candidata LORENA MARIA DE FRANÇA FERREIRA.

FRANCISCO GLEISON DA COSTA MONTEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 718, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Ato da Reitoria Nº 194/2013, de 31/01/2013, publicado no DOU de 01.02.2013; resolve:

Retificar a Portaria nº 10/2017, de 27.06.2017/CT/UFPI referente à Homologação do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto, publicada no DOU de 28.06.2017, seção 01, página 19, onde se lê: considerando o Edital nº 05/2017/CT, publicado no DOU de 19.05.2017, leia-se: publicado no DOU de 24.05.2017, seção 03, página 32.

LAURO OLIVEIRA VIANA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS IBATIBA

PORTARIA Nº 220, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IBATIBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar o Resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado a Contratacao de Professor Substituto de que trata o Edital Multicampi nº 02/2018, conforme relação anexa.

ANEXO

Área de Estudo/Disciplina: Geografia

N. de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
GEO-03	Gutemberg Gomes de Oliveira	72,30	1º
GEO-06	Francisco Fernandes Ladeira	68,99	2º
GEO-09	Fabício Holanda do Nascimento	56,79	3º
GEO-05	Fábio Brito dos Santos	55,59	4º
GEO-11	Márcio José Mendonça	49,99	5º

Área de Estudo/Disciplina: Filosofia

N. de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
FILO-09	Mauro Tarcísio Machado Borges	71,39	1º
FILO-02	Daniel Pereira de Mello	70,39	2º

EGLON RHUAN SALAZAR GUIMARÃES CAMPUS SÃO MATEUS

PORTARIA Nº 222, DE 20 DE JUNHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO MATEUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 1.430, de 05.09.2013 e o constante na Portaria nº 1.070, de 05.06.2014 da Reitoria - Ifes, resolve:

Prorrogar a partir de 28/06/2018, por 01 (um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de Professor Substituto de que trata o edital DG-Campus São Mateus nº 01/2017, publicado no D.O.U de 18/05/2017, homologado pela Portaria DG-Campus São Mateus nº 237, de 27/06/2017, publicada no D.O.U de 28/06/2017.

ALOÍSIO RAMOS DA PAIXÃO

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CAMPUS URUTAÍ DESPACHO DO DIRETOR GERAL

O Diretor Geral do Instituto Federal Goiano - Campus Urutaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IF Goiano nº 21, de 13 de janeiro de 2016, publicada no DOU de 14.01.16, e Portaria nº 28 de 18.01.2012, publicada no DOU de 20.01.12, fundamentado nas razões expostas na Decisão Administrativa Nº 09/2018 de 26.04.2018, depois de vistos e examinados os autos do Processo Administrativo nº 23219.000079/2017-75, referente ao descumprimento da norma editalícia, onde foram respeitados os prazos para contraditório e ampla defesa, durante o qual não foram apresentados argumentos que pudessem demover a situação relatada nos autos por parte da empresa, decide:

I - Aplicar à SALMOS COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.982.630/0001-95, conforme subitem "d.2.2" e d.3 da Clausula 16 do contrato Nº 004/2015 do artigo 87 da Lei 8.666/93, a pena de multa no valor de R\$ 11.930,95 (onze mil, novecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), equivalente a 3% (três por cento) sobre o valor correspondente ao período de descumprimento contratual e o impedimento de licitar e contratar com a Administração Federal por um período de 1(um) ano.

II- Determinar que registre-se a punição aplicada no Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), na forma da lei.

GILSON DOURADO DA SILVA

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 441, DE 21 DE JUNHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º As instituições citadas na tabela constante do Anexo desta Portaria deverão protocolar pedido de reconhecimento dos respectivos cursos, nos termos do disposto no art. 46, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO